



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SEÇÃO DE MUTIRÕES DE CONCILIAÇÃO DA CAPITAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Autor(a): Joselito Jorge da Silva Matias Junior
inscrito no CPF: 098.512.054-19, vem solicitar com respaldo
no Art. N° 1 da Instrução Normativa n° 8 do TJPE de 28.08.2013, publicada
em: 30.08.2013, edição 160/2013, que os presentes autos que versam
sobre Indenização de DPVAT, sejam remetidos imediatamente à Seção
Seção Especializada de Mutirões de Conciliação a Capital, antes da
distribuição para alguma das Varas Cíveis, para que o feito possa ser
inserido em pauta de Mutirões de acordo com o cronograma anual da Seção.

Recife, 25 de Novembro de 2015.

“DE ACORDO”:

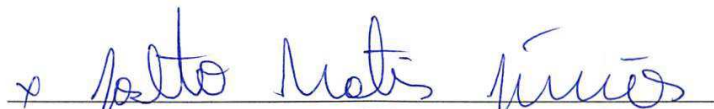
Joselito Matias Junior
Autor(a)



DECLARAÇÃO

JOSELITO JORGE DA SILVA MATIAS JUNIIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 7.584.783 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 098.512.054-19, com endereço na Rua Manoel de Souza Lopes, nº 843- Varadouro-Olinda- PE. Declaro que, sob as Penas da Lei e para quaisquer fins de direito, que não requeri a tutela jurisdicional para recebimento do Seguro DPVAT ora pleiteado, em nenhum juízo no Estado de Pernambuco, bem como, em outro estado da federação.

Olinda, 25 de Novembro de 2015.

x 
JOSELITO JORGE DA SILVA MATIAS JUNIIOR



03/12/2015

Acompanhe o processo de indenização - Seguro DPVAT - O seguro do trânsito

SINISTRO 3150925363 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR

COBERTURA Invalidez

SEGURADORA RESPONSÁVEL PELO SINISTRO CIA EXCELSIOR DE SEGUROS

BENEFICIÁRIO JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR

CPF/CNPJ: 09851205419

Posição em 03-12-2015 15:54:29

Pagamento creditado conforme dados bancários informados na autorização de pagamento assinada pelo beneficiário.

Data do Pagamento	Valor da Indenizacao	Juros e Correção	Valor Total
25/11/2015	R\$ 843,75	R\$ 0,00	R\$ 843,75

ml; charset=utf-8,%3Ch4%20style%3D%22margin%3A%20px%20px%208px%3B%20padding%3A%20px%20px%204px%3B%20border-bott... 1/1





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 025A. CIRCUNSCRICAO - PEIXINHOS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 14E0115000140

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 06/01/2014 às 16:17

Número do BO que este complementa: 14E0115000138

ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA NAO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia 29/10/2013 no período da Noite

Natureza Jurídica: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Fato ocorrido no endereço: **RUA MANUEL DE SOUZA LOPES, 843 - Bairro: VARADOURO - Município:**

OLINDA - Estado: PERNAMBUCO - País: BRASIL

Local do Fato: **VIA PUBLICA - Próximo: NAO INFORMADO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(VITIMA) - JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino**
Mãe: **SMONE CAMPOS DA SILVA**; Pai: **JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS** Data de Nascimento: **25/10/1991**; Nacionalidade: **NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO**

Documentos: **7564753/SDS/PE (RG), 09681204419 (CPF)** Estado Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**;

Profissão: **NAO INFORMADO**; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO**; Telefone Celular: **33266587**

Endereço Residencial: **RUA MANUEL DE SOUZA LOPES, 843, 55000-000, VARADOURO, OLINDA, PERNAMBUCO, BRASIL**

Endereço Comercial: **NÃO INFORMADO**

Dados Comerciais: **NÃO INFORMADO**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

A VÍTIMA INFORMA QUE SEGUIA PILOTANDO UMA MOTOCICLETA DE PLACA PFL-1722, DE PROPRIEDADE DE, JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR, NO LOCAL ACIMA CITADO, QUANDO UM CACHORRO ENTROU REPENTINAMENTE NA VIA, E PARA A VÍTIMA NÃO ATROPELAR O ANIMAL, FREOU BRUSCAMENTE A MOTOCICLETA, PERDEU O CONTROLE E CAIU EM BOLO LOGO EM SEGUIDA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

JOSELITO M. JÚNIOR
JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR
(VITIMA)



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA OSPA CIRCUNSCRICAO - PEIXINHOS



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 146012000140

Quintana, 14 de Junho de 2016, às 10h17

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA NAU FATAL - (Cidade: (Pernambuco)) - 146012000140

Boletim de Ocorrência - 146012000140

ACIDENTE DE TRANSITO

Local: Rua Manoel de Souza Lopes, 543 - Bairro: ARAUJO - Maceio
Cidade: PERNAMBUCO - Brasil

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

VITIMA: JOSEILTO JORGE DA SILVA MATIS (Pessoa física) - Sexo: Masculino
Mae: GENEZIO DA SILVA MATIS (Pessoa física) - Sexo: Masculino
INFORMADO: NÃO INFORMADO

INFORMADO: NÃO INFORMADO (Pessoa física) - Sexo: Masculino
INFORMADO: NÃO INFORMADO (Pessoa física) - Sexo: Masculino
INFORMADO: NÃO INFORMADO (Pessoa física) - Sexo: Masculino

INFORMADO: NÃO INFORMADO

INFORMADO: NÃO INFORMADO

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

A VITIMA INFORMA QUE SEGUIA PILOTANDO UMA MOTOCICLETA DE PLACA PFL-123 DE PROPRIEDADE DE JOSEILTO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR, NO LOCAL ACIMA CITADO, QUANDO UM CAMIONHO ENTROU REPENTINAMENTE NA VIA. PARA A VITIMA NÃO ATROPELAR O ANIMAL, FREOU BRUSCAMENTE A MOTOCICLETA, PERDENDO CONTROLE E CAIU EM SOLO LOGO EM SEGUIDA.

Assinado em 05/05/2016 por Bruno Leonardo Novaes Lima

JOSEILTO JORGE DA SILVA MATIS
JUNIOR
(VITIMA)



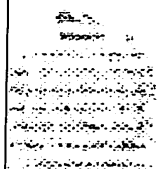


B.O. registrado pelo policial: **FABIO ROGERIO SERAFIM PEREIRA** - Matrícula: **319640-2**



Relatório de Atividade - 11/05/2016 - 11:00:00

.....



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA OBRÁ, CIRCUNSCRICAO - LORDEIRO

BOLETIM DE OCORRENCIA Nº 1450005000714

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 24/01/2014 às 14:30

* Número do B.O. que esta complementa: 13200090000702

ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA NAO CATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia 15/9/2013 às 12:30

ENDEREÇO DO LOCAL: AV. BERNARDO VIEIRA DE MELO
JABOATÃO DOS GUARARAPES, PERNAMBUCO, BRASIL
CIDADE: JABOATÃO DOS GUARARAPES (MUNICÍPIO), 1 - BAIRRO: PILÓTULO, - MUNICÍPIO: JABOATÃO DOS GUARARAPES - ESTADO: PERNAMBUCO - PAÍS: BRASIL
ENDEREÇO VIA PÚBLICA: NÃO FUI INFORMADO

TRANSPORTADOR: NÃO INFORMADO
MOTORISTA: NÃO INFORMADO

DESCRIÇÃO DO VEICULO: NÃO INFORMADO

Quantidade de (s) pessoas, envolvidas,

VITIMA) - JOSE ERONILDES DA SILVA (presente no plantão) - Sexo Masculino
ID: ROSA MARIA DA SILVA, 73, SERGIO BERNARDINO DA SILVA data de nascimento: 09/1970, nacionalidade: NÃO INFORMADO, NÃO INFORMADO, NÃO INFORMADO
CPF: 123012322 (CPF) ENDEREÇO CASADO(A), ENDEREÇO: NÃO INFORMADO,
TÍTULO COMERCIAL, TÍTULO de Curso: NÃO INFORMADO, TÍTULO Curso: NÃO INFORMADO
TÍTULO EM: AV. MARCHEL CORDEIRO DE FARIAS, 425, RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL
TÍTULO EM: BAIRRO DE INDUTINA (BAIRRO), 1, CEP: 500, INDUTINA, RECIFE, PERNAMBUCO, BRASIL
TÍTULO: NÃO INFORMADO
TÍTULO: NÃO INFORMADO

Quantidade de (s) objetos, envolvidos,

Complemento / Observação

A VITIMA INFORMA QUE SEGUIA PILOTANDO UMA MOTOCICLETA DE PLACA MJE 5021, DE PROPRIEDADE DE JOSE GERALDO DA SILVA, QUANDO UM VEICULO DESCONHECIDO, AO TENTAR DESVIAR DE UM DESNÍVEL QUE HAVIA NA PISTA, TRANCOU A MOTO DA VITIMA QUE CAIU EM SOLO, QUE APÓS O ACIDENTE FOI SOCORRIDO E LEVADO PARA A UPA DO CAMARÁ TENDO COMO ATENDIMENTO N. 434235.

Assinatura de (s) pessoas, presente nesta unidade policial

JOSE ERONILDES DA SILVA
(VITIMA)

B.O. registrado pelo policial: ALVARO DE MELLO VALENÇA JUNIOR - Matrícula: 272728-6







GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 025ª. CIRCUNSCRIÇÃO - PEIXINHOS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 14E0115000140

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 06/01/2014 às 16:17

Número do BO que este complementa: 14E0115000138 **ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA
NÃO FATAL - Culposa (Consumada)** que aconteceu no dia 29/10/2013 no período da Noite

Natureza Jurídica: **ACIDENTE DE TRANSITO**

Fato ocorrido no endereço: **RUA MANUEL DE SOUZA LOPES, 843 - Bairro: VARADOURO -**

Município: **OLINDA - Estado: PERNAMBUCO - País: BRASIL**

Local do Fato: **VIA PUBLICA - Próximo: NÃO INFORMADO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(VITIMA) - **JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR** (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino** ^{MAJ}
SIMONE CAMPOS DA SILVA; Pai: **JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS** Data de Nascimento: **25/10/1991**; Nacionalidade:
NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO / NÃO INFORMADO

Documentos: **7E84783/6051PE (RG)**, **092E120E413 (CPF)** Estado Civil: **NÃO INFORMADO**; Escolaridade: **NÃO**

INFORMADO; Profissão: **NÃO INFORMADO**; Telefone de Contato: **NÃO INFORMADO**; Telefone Celular: **88265587**

Endereço Residencial: **RUA MANUEL DE SOUZA LOPES, 843, 55000-000, VARADOURO, OLINDA,
PERNAMBUCO, BRASIL**

Endereço Comercial: **NÃO INFORMADO**

Dados Comerciais: **NÃO INFORMADO**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

A VITIMA INFORMA QUE SEGUIA PILOTANDO UMA MOTOCICLETA DE PLACA PFL-1722, DE
PROPRIEDADE DE, JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR, NO LOCAL ACIMA CITADO, QUANDO UM
CACHORRO ENTROU REPENTINAMENTE NA VIA, E PARA A VITIMA NÃO ATROPELAR O ANIMAL, FREOU
BRUSCAMENTE A MOTOCICLETA, PERDEU O CONTROLE E CAIU EM SOLO LOGO EM SEGUIDA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA DEPA - CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 24501/2016

Tratado de 1994, 10/05/2016, 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

AMITIV MDO DITRANITE DE TRANSMITIR - 14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLÍCIA DA DEPA - CIRCUNSCRIÇÃO - SERRA

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652

14/05/2016 14:05:11 - www.pje.tjpe.jus.br - 16050512323510700000011410652



JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR
(VITIMA)

D.O. registrado pelo policial: **FABIO ROGERIO SERAFIM PEREIRA** - Matrícula: 319640-2

<http://ww8.sds.pc.gov.br:8080/pennambuco/VisualizaR01.do?idTm=115&idOc=42642...> 07/01/2014

Secretaria de Defesa Social :: INFOPOL

Página 2 de 2





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
POLICIA CIVIL DE PERNAMBUCO
DELEGACIA DE POLICIA DA 025A. CIRCUNSCRICAO - PEIXINHOS

BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº. 14E0115002536

Ocorrência registrada nesta unidade policial no dia 21/03/2014 às 16:58

Número do BO que este complementa: 14E0115000140

ACIDENTE DE TRANSITO COM VITIMA NAO FATAL - Culposos (Consumado) que aconteceu no dia 29/9/2013 no período da Noite

Natureza Jurídica: **ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Fato ocorrido no endereço: **RUA MANUEL DE SOUZA LOPES, 843 - Bairro: VARADOURO -**

Município: **OLINDA - Estado: PERNAMBUCO - País: BRASIL**

Local do Fato: **VIA PUBLICA - Próximo: NAO INFORMADO**

Pessoa(s) envolvida(s) na ocorrência:

JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR (VITIMA)

Objeto(s) envolvido(s) na ocorrência:

Qualificação da(s) pessoa(s) envolvida(s)

(VITIMA) - JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR (presente ao plantão) - Sexo: **Masculino**

Mãe: **SIMONE CAMPOS DA SILVA**; Pai: **JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS** Data de Nascimento: **25/10/1981**;

Naturalidade: **NAO INFORMADO / NAO INFORMADO / NAO INFORMADO**

Documentos: **7584783/8DS/PE (RG), 09851205419 (CPF)** Exatidão Civil: **NAO INFORMADO**; Escolaridade: **NAO INFORMADO**;

Profissão: **NAO INFORMADO**; Telefone de Contato: **NAO INFORMADO**; Telefone Celular: **88266587**

Endereço Residencial: **RUA MANUEL DE SOUZA LOPES, 843, 55000-000, VARADOURO, OLINDA, PERNAMBUCO, BRASIL**

Endereço Comercial: **NAO INFORMADO**

Dados Comercial: **NAO INFORMADO**

Qualificação do(s) objeto(s) envolvido(s)

Complemento / Observação

A VITIMA INFORMA QUE SEGUIA PILOTANDO UMA MOTOCICLETA DE PLACA PFL-1722, DE PROPRIEDADE DE, JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JÚNIOR, NO LOCAL ACIMA CITADO, QUANDO UM CACHORRO ENTROU REPENTINAMENTE NA VIA, E PARA A VITIMA NÃO ATROPELAR O ANIMAL, FREOU BRUSCAMENTE A MOTOCICLETA, PERDEU O CONTROLE E CAIU EM SOLO LOGO EM SEGUIDA.

Assinatura da(s) pessoa(s) presente nesta unidade policial

<http://www8.sds.pe.gov.br:8080/pernambuco/VisualizaBO.do?idUn=115&idOc=4417...> 21/03/2014



JOSELITO JORGE DA SILVA
MATIS JÚNIOR
(VITIMA)



B.O. registrado pelo policial: **TITO FLAVIO DE ALMEIDA PIRES FALCAO MAT. 220.926-8** - Matrícula:
220.926-8



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDADE EM LUGAR DE REQUISITO NACIONAL
477804571

PRIMEIRO PLACARDAR
477804571

NOME
JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR

DCC IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
7584703 SDS PE

CPF
098.512.054-19

DATA NASCIMENTO
25/10/1991

FILIAÇÃO
JOSELITO JORGE DA
SILVA MATIS
SIMONE CAMPOS DA SILVA

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
5119524114

VALIDADE
11/09/2015

Nº HABILITAÇÃO
11/01/2013

OBSERVAÇÕES
Exerce Ativ. Remunerada

Bruno Leonardo
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
RECIFE - PE

DATA EMISSÃO
10/01/2013

João Paulo
ASSINATURA DO EMISSOR

82504352087
PE045048746

CONTATOS

(81) 3491.0360 / 3431.8523
(81) 9219.0525 / 3075.8564
(81) 9218.3735 / 8674.8263



PA 24 HORAS - OLINDA
Sistema de Internação
Ficha de Urgência e Emergência

Identificação: 546013 Data: 29/09/2013 Hora: 21:45
Médico: ORTOPEDISTA - PLANTONISTA - ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA

Paciente...: 173496 JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR Sexo: Masculino
Nascimento: 25/10/1991 - Idade: 21a 11m 5d
Mãe.....: SIMONE CAMPOS DA SILVA
Civil.....: SOLTEIRO RG...:
Endereço...: MANOEL LOPES, 843 - VARADOURO - Cep.: 53020550
Cidade.....: OLINDA PE Fone: 8134294052
Convênio...: SUS - PRONTO ATENDIMENTO

RESUMO DE TRATAMENTO

PESO: ALTURA: TEMPERATURA: HORA:

QUEIXA PRINCIPAL: *Acidente de moto HT ± GL.
mms no mms ②*

EXAME FÍSICO: *em 1º momento mms*

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: *Guarneri*

CONDUTA TERAPÊUTICA: *Rx mms*

DR. MAURÍCIO PAES
Ortopedia / Traumatologia
CRM-PE 16.693

Rx em Guarnier de fratura

EVOLUÇÃO: *as: 72h mms no mms ②*

IMOBILIZAÇÃO

DESTINO:
Encaminhado ao Ambulatório () Residência () Internamento () Transferido ()

Médico CRM: Hora:

Supervisor CRM:

Controle de Infecção - Água, Sabão e Bom Senso. (CCIH - IMIP)



24 HORAS - OLINDA

Fluxograma da Classificação de Risco - Protocolo UPA OLINDA - (SUS BH)

29/09/2013 21:36

Nome Paciente: JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS J
Cód. Paciente:
Data de Nascimento:
Sexo: Masculino
Idade: 21
Senha: 0274
Convênio: -
Atendimento:

29/09/2013 21:36 - LIDIANE ARAUJO DA SILVA - Classificação

Prioridade: **NAO URGENTE - VERDE**
Cor: 
Tela Principal: TRAUMA EM MSD
Alergia: NG
Observação: -
Fluxograma sintoma: TRAUMA LEVE
Discriminador(es): - DOR LEVE
Especialidade: ORTOPEDIA/TRAUMATOLOGIA
Sinais Vitais Lidos: -
Recursos Utilizados: -
Intervenções Salva Vida: -
Situações de Alto Risco: -

Acolhido(a) por: LIDIANE ARAUJO DA SILVA



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito no CPF sob o nº. 098.512.054-19 e portador da RG de nº 7.584.783 SDS/PE, com endereço à Rua Manoel de Souza Lopes, nº 843, Varadouro, Olinda - PE. O Outorgante não possui endereço eletrônico.

OUTORGADOS: ARTANY VICTORIA DE SANTOS SOUZA MACHADO, brasileira, solteira, advogada, inscrita perante a OAB/PE pelo nº 22.077 e BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PE pelo nº 22.090, integrantes do escritório profissional **TRIGUEIRO NOVAES & MACHADO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, situado na Rua capitão José da Luz, nº 137, Sala 502. Ed. Condomínio Cervantes Ilha do Leite, Recife - PE e endereço eletrônico trigueiro.novaes.machado@gmail.com

DOS PODERES: Para representa-lo em juízo, conforme cláusula "ad judicial" conferindo-lhe amplos poderes para defende-lo em qualquer Juízo, instancia, Tribunal ou Órgão Administrativo, outorgando-lhe poderes especiais para ajuizar ação, requerer, contestar, indicar provas e testemunhas, protestar, executar, desistir, renunciar ao direito ao qual se funda a ação, transigir, firmar acordos e compromissos, desarquivar processos, recorrer, acompanhar andamento de processo, apresentar contrarrazões, requerer, receber e levantar alvará judicial para dar quitação, pedir a justiça gratuita e **assinar declaração de hipossuficiência econômica**, em conformidade com a norma do art. 105 do NCPC15, podendo ainda substabelecer em parte ou no todo, com ou sem reservas, hipótese em que comunicará aos outorgantes os poderes que ora são outorgados, sempre no interesse dos outorgantes, ou seja, tudo enfim para o bom e fiel cumprimento deste mandato.

Recife, 25 de novembro de 2015.


JOSELITO JORGE DA SILVA MATIAS JUNIOR

Rua Capitão José da Luz, nº 137, Sl. 502, Condomínio Cervantes, Ilha do Leite, Recife - PE
Tels. (81) 3231.1698
trigueiro.novaes.machado@gmail.com





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Olinda

AV PAN NORDESTINA, S/N, Km 4, Vila Popular, OLINDA - PE - CEP: 53010-210 - F:(81) 34615600

Processo nº **0001826-11.2016.8.17.2990**

AUTOR: JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO

A parte autora não comprovou o recolhimento das despesas processuais e não juntou a declaração de hipossuficiência financeira.

Assim, lhe faculto o prazo de 10 (dez) dias para juntar a respectiva declaração ou comprovar nos autos o recolhimento das despesas do processo, sob pena de extinção.

Intime-se.

OLINDA, 13 de julho de 2016

Juiz(a) de Direito



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DO OLINDA - PE

PROCESSO Nº 0001826-11.2016,8,17,2990

JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR, já devidamente qualificado nos autos do processo acima epigrafado, vem em obediência ao despacho contido no id. 12610747, CHAMAR O FEITO A ORDEM, para informar que a parte Autora juntou aos autos instrumento procuratório em conformidade ao que disciplina o *art. 105 do NCPC/15*, já traz em seu bojo a **declaração de hipossuficiência econômica**.

Requerendo o seu deferimento no rol de pedidos da peça exordial.

Olinda, 09 de agosto de 2016.

BRUNO LEONARDO NOVAES LIMA - OAB/PE 22090





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara Cível da Comarca de Olinda

AV PAN NORDESTINA, S/N, Km 4, Vila Popular, OLINDA - PE - CEP: 53010-210 - F:(81) 34615600

Processo nº **0001826-11.2016.8.17.2990**

AUTOR: JOSELITO JORGE DA SILVA MATIS JUNIOR

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

Defiro a gratuidade da justiça à parte autora, com fulcro no artigo 98 do CPC.

Trata-se de ação de cobrança cujo objeto é o seguro obrigatório DPVAT. Compulsando os autos, observo que não consta laudo do IML. Em feitos como esse, não se justifica no presente momento a realização da audiência de conciliação prevista no art. 334 do CPC, tendo em vista que a seguradora demandada só admite conciliação quando há nos autos laudo pericial.

Assim sendo, determino a produção antecipada de prova pericial (art. 370, *caput*, CPC), indispensável para o deslinde do feito, uma vez que, nos termos do art. 381 do CPC, *“A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: (...) II – a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito”*.

Por conseguinte, remetam-se os autos a Diretoria de Saúde do Tribunal de Justiça de Pernambuco – Núcleo de Controle de Documentos Judiciários/NCDJ solicitando a realização de perícia traumatológica e indicação do profissional médico para realizar a perícia necessária, detalhando o grau de invalidez do autor decorrente do acidente de trânsito descrito no Boletim de Ocorrência acostado aos autos, bem como para responder aos quesitos formulados. Solicite-se também que seja comunicado a este juízo a data, o horário e o local do ato pericial o qual deverá o autor comparecer para submeter-se ao exame.

